

SUMÁRIO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Páginas.....	1/1
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Páginas.....	1/1
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Páginas.....	1/2
PORTARIAS: Páginas.....	2/4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADORA: MARIANE NUNES FREITAS DE ARAÚJO, CPF sob o nº 648.872.513-00. Base legal: Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91. Processo de Dispensa nº 004/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 01/02/2022. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 02.09.10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 31 de janeiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.007/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 06.138.911/0001-66, com endereço a Rua Frederico Coelho, 411 centro representada pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. Aداuto Bezerra da Silva Neto CPF nº 614.867.733-46, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.865.068/0001-69, com sede na cidade de SÃO LUIS-MA, com endereço a Av. dos Holandeses nº 14 sala 307 Edif. Century Multiempresarial bairro São Marcos CEP-65.076-300 neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Raimundo Afonso Ribeiro, portador do CPF nº 336.897.763-68 residente na cidade de SÃO LUIS-MA, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato, decorrente a Tomada de Preço nº 007/2018, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme cláusula décima do Contrato inicial alterar para mais 12 (doze) meses até 11.06.2022 o prazo de execução e do recebimento final das obras de Reforma do Ginásio Orfileno Leda na sede deste

Município de acordo com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de TUNTUM-MA para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Termo. E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. TUNTUM-MA, 11 de junho de 2021.

ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO
CPF Nº 614.867.733-46
(Contratante)

CONSENT – CONST.SERV.E TERRAP.LTDA
Raimundo Afonso Ribeiro
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.007/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 06.138.911/0001-66, com endereço a

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Rua Frederico Coelho, 411 centro representada pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. Adauto Bezerra da Silva Neto CPF nº 614.867.733-46, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa CONSENT – CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.865.068/0001-69, com sede na cidade de SÃO LUIS-MA, com endereço a Av. dos Holandeses nº 14 sala 307 Edif. Century Multiempresarial bairro São Marcos CEP-65.076-300 neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Raimundo Afonso Ribeiro, portador do CPF nº 336.897.763-68 residente na cidade de SÃO LUIS-MA, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato, decorrente a Tomada de Preço nº 007/2018, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme cláusula sétima do Contrato inicial alterar para mais 12 (doze) meses até 10.06.2023 o prazo de execução e do recebimento final das obras de Reforma do Ginásio Orfileno Leda na sede deste Município de acordo com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de TUNTUM-MA para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Termo. E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
TUNTUM-MA, 10 de junho de 2022.

ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO
CPF Nº 614.867.733-46
(Contratante)

CONSENT – CONST.SERV.E TERRAP.LTDA
Raimundo Afonso Ribeiro
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____

PORTARIA

PORTARIA N.º 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDEB e a empresa C. C. TAVARES SOARES, CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do Município pelo PNATE:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	01533
Suplente	Jerry Araújo da Silva	02817

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 01533, ora fiscal, e Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 038/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDEB e a empresa C. C. TAVARES SOARES, CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do Município pelo PNATE:

Tuntum/MA, 31 de janeiro de 2023.

Kalline Paiva Mendes
Fiscal

Jerry Araújo da Silva
Suplente

PORTARIA

PORTARIA N.º 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F W G DA SILVA, CNPJ nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para as dependências do hospital, SAMU e UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	02817

Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783
----------	-------------------------	------

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 011/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F W G DA SILVA, CNPJ nº 37.814.095/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral para as dependências do hospital, SAMU e UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Tuntum/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Jerry Araújo da Silva
FISCAL

Jaynara Araújo da Costa
SUPLENTE

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINE CAMPELO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 057546402015-3 SESP/MA, inscrita sob CPF nº 623.166.963-76, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Tuntum/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento